

Lei Municipal nº 2.546/2021, de 14 de setembro de 2021.

*“Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a Associação dos Estudantes Universitários de Anta Gorda - ASSEUAG e repassar recursos financeiros, através de termo de fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Reconhece a entidade Associação dos Estudantes Universitários de Anta Gorda - ASSEUAG, CNPJ Nº 03.043.823/00001-92, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de auxiliar o transporte de estudantes universitários.

**Art. 2º** Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes Universitários de Anta Gorda, CNPJ Nº 03.043.823/00001-92, para o repasse do valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Art. 3º** O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado no auxílio do transporte de estudantes universitários.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Termo correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2021.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

Francisco David Frighetto,  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto  
Secretária Municipal de Administração